



# **EDITAL**

**(N.º18/2020)**

## **REABERTURA CONDICIONADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO E DOS POLOS DE AGUIAR E DE ALCÁÇOVAS**

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, faz saber que:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, no seu Anexo, veio estabelecer uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, possibilitando, a partir de 4 de maio de 2020, a abertura das Bibliotecas. -----

Sendo necessário garantir que todas as medidas de desconfinamento sejam acompanhadas das condições específicas de funcionamento que garantam, sobretudo, a proteção de trabalhadores e utilizadores e em consonância com o disposto na Orientação n.º 28/2020 de 28/05/2020, da Direção-Geral de Saúde, considera-se estarem reunidas as condições para a reabertura da Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo e dos respetivos Polos em Aguiar e Alcáçovas, a partir de 1 de junho de 2020, embora com sujeição ao cumprimento das seguintes regras:

- 1. O horário de funcionamento da Biblioteca de Viana do Alentejo e do Polo de Alcáçovas, será entre as 9:30 h e as 12:30 h e entre as 14:00 h e as 18:00 h. -----  
No Polo de Aguiar o horário de funcionamento será entre as 13:00 h e as 19:00 h, ininterruptamente. -----**
- 2. Os utilizadores deverão respeitar um distanciamento social mínimo de 2 metros. -----**
- 3. Está impedido o acesso às estantes. Para requisitarem qualquer documento, os utilizadores deverão dirigir-se, sempre, ao colaborador que estiver no serviço de atendimento. -----**
- 4. Não haverá consulta de documentos nem de periódicos (jornais/revistas). -----**
- 5. Não serão aceites doações. -----**
- 6. É permitida a presença de um número mínimo de pessoas em simultâneo, de acordo com as normas afixadas à entrada de cada uma das bibliotecas. -----**
- 7. É obrigatório o uso de máscaras durante a permanência nas Bibliotecas. -----**



**8. É obrigatória a higienização das mãos à entrada das Bibliotecas. -----**

**9. Aos colaboradores, aplicam-se as seguintes recomendações:**

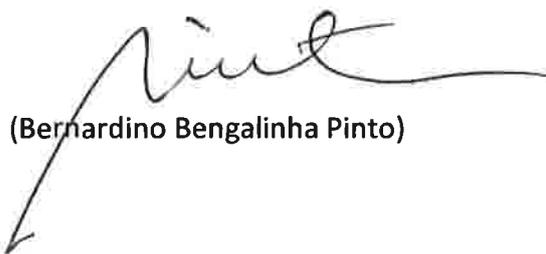
- a) Limitar o número de pessoas nos espaços da Biblioteca ou à entrada dos edifícios;
- b) Manter o distanciamento social (2 metros); -----
- c) Utilizar equipamento de proteção individual, designadamente luvas, máscara e viseira; -----
- d) Lavar regularmente as mãos com sabão ou com um desinfetante à base de álcool, com uma concentração mínima de 70%, especialmente após manipulação de superfícies potencialmente contaminadas e sempre antes de iniciar uma nova tarefa; -----
- e) Higienizar os documentos com uma solução de álcool com uma concentração mínima de 70%; -----
- f) Colocar cada conjunto de documentos rececionados, num espaço próprio para o efeito, em quarentena, tendo em atenção a data de devolução do documento; -----
- g) Continuar a fazer os empréstimos de livros em Take-Away, sempre que solicitados pelos utilizadores; -----
- h) Higienizar os equipamentos informáticos com uma solução de álcool com uma concentração mínima de 70% e proteger teclados e ratos com película aderente, a substituir após cada utilização. -----

Reforça-se que todas estas regras e recomendações têm como objetivo final não só o cumprimento da legislação aplicável a esta matéria, mas sobretudo a proteção dos utilizadores, dos colaboradores e dos equipamentos. -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 1 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,



(Bernardino Bengalinha Pinto)

---/FC.